



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

**EDITAL Nº 34/2022 – SESG/SES-GO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS DE REVISÃO RÁPIDA (NTRR) DE EVIDÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais de saúde e Gestores que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como docentes do Curso de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 227/2022 (CIB)

**1 – OBJETIVO**

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para docente de 3 (três) turmas do Curso de elaboração de notas técnicas de revisão rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Gerência de Pesquisa e Inovação, na modalidade presencial, com carga horária total de 85 horas.

**2 - QUANTIDADE DE VAGAS**

2.1 Para a função de docente facilitador, será ofertada 04 (quatro) vagas destinada ao preenchimento imediato, sendo 01 (uma) para o componente curricular I e 03 (três) para o componente curricular II. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação, como dispõe o quadro abaixo:

QUADRO - I		
QUANTIDADE DE VAGAS		
Nº DE VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA
Componente curricular I	Componente curricular II	Candidatos classificados
01	03	

2.2 O candidato poderá se inscrever para ambos os componentes (I e II).

2.3 Os docentes que comporão o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

**3 - PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São pré-requisitos para a função:

3.2 Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) possuir graduação (nível superior) reconhecida pelo MEC em área da saúde ou de gestão;

c) formação em produção de estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS;

- d) ter titularidade mínima de mestre.  
 e) preferencialmente, ter formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

#### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição GoogleForms, disponibilizado no link: <https://forms.gle/8TkYqKSwqj8FBquL7> no período de 00:00 horas do dia 26 de dezembro de 2022 até às 23:59 do dia 08 de janeiro de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no GoogleForms e em seguida anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único de no máximo 05 Mb.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;  
 b) CPF;  
 c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);  
 d) diploma de curso superior na área da saúde ou de gestão, reconhecido pelo MEC;  
 e) comprovante de curso na área de ATS, que denote formação em ATS;  
 f) diploma de pós-graduação *strictu sensu* (mestrado ou doutorado);  
 f) comprovante de formação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, quando for o caso;  
 g) Declaração de Vínculo devidamente assinada pela candidato (ANEXO I).  
 h) Comprovantes de titularidades e experiências para pontuação nos termos do quadro item 5.4 do edital.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não será aceito documento ilegível.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

#### 5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos), será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 27 /2022 – SESG, disponível em: <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao> (ANEXO II).

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 A titulação, devidamente comprovada, será avaliada e pontuada pelo maior título, não sendo cumulativa após atingir o número máximo de pontuação.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO – II FACILITADOR		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	20 pontos (será considerado apenas um título)	20 pontos
Mestre	15 pontos (será considerado apenas um título)	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo

Formação Específica em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) ou Políticas Informadas por Evidências (PIE)	Curso até 79 horas – 5 pontos	30 pontos
	Curso de 80 a 159 horas – 10 pontos	
	Curso de 160 a 359 horas – 15 pontos	
	Especialização – 20 pontos	
	Mestrado ou doutorado com tese ou dissertação no assunto – 30 pontos	
Experiência na atuação como docente	Docente no curso "Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde", ou similar.	10 pontos
Formação e experiência em Metodologias Ativas	Formação em metodologias ativas de ensino aprendizagem – 05 pontos	10 pontos
	Formação em Metodologias ativas e atuação em curso do SUS ou de Instituição de Ensino Superior utilizando metodologias ativas – 10 pontos	
Experiência de pesquisa em ATS ou PIE	Publicação de estudo de PIE (síntese de evidência ou outro) – 10 pontos	30 pontos
	Publicação de estudo de Nota Técnica de Revisão Rápida (Rapid Response) de ATS – 20 pontos	
	Publicação de Parecer Técnico-Científico de ATS – 30 pontos	
	Publicação de Revisão Sistemática – 30 pontos	
	Publicação de estudo de avaliação econômica parcial ou completa – 30 pontos	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100 pontos</b>

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- tiver maior tempo de experiência na área técnica de ATS;
- for efetivo;
- tiver maior idade.

## 6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do docente Facilitador:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento;
- Elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;

- c) Informar e acordar com o coordenador técnico-pedagógico quanto a logística, bem como materiais necessários à realização das atividades do curso;
- d) Apresentar para os alunos o plano de aula;
- e) Conduzir as atividades teóricas da turma;
- f) Manter contato com o supervisor de prática ou estágio, quando houver, com vistas à garantia da uniformidade pedagógica do processo de ensino aprendizagem;
- g) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, às horas de aulas programadas e às atividades estabelecidas no curso;
- h) Registrar o controle de frequência e notas/menções de avaliação das aulas ministradas nos diários;
- i) Zelar pela frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso;
- j) Orientar os alunos quanto ao uso da biblioteca, do laboratório multiprofissional e de informática; k) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro e entrega de resultados das avaliações, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);
- k) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- l) Manter contato com o coordenador técnico-pedagógico, informando-o sobre o desenvolvimento acadêmico dos discentes, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais e das atividades de aprendizagem por meio de relatórios periódicos;
- m) Encaminhar, pontualmente, os diários à coordenação técnico pedagógica do curso, e/ou quando solicitado;
- n) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente; e
- o) Divulgar e incentivar os alunos a realizarem a avaliação da disciplina e/ou curso.

## 7 – REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de facilitador, será considerada a titularidade exigida nos pré-requisitos do edital. As titularidades superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O curso está previsto para iniciar em fevereiro de 2023 e finalizar em março de 2024. Será executado na modalidade presencial, com carga horária total de 85 horas.

8.2 O curso terá duração de 17 (dezessete) encontros, sendo 7 (sete) encontros para o componente curricular I e 10 (dez) encontros para o componente curricular II.

8.3 No componente curricular I, cada oficina será executada em encontro de 5 horas. No componente curricular II, cada oficina terá a duração de 10 horas e será composta, por até, dois encontros de 5 horas cada.

8.4 Os docentes facilitadores, no Componente Curricular II, supervisionarão a elaboração de até 5 (cinco) notas técnicas de revisão rápida de evidências, cuja "versão final deverá ser entregue pelo docente facilitador à coordenação técnico-pedagógica do curso em até 30 dias depois do último encontro do curso, com atesto de finalização pelo docente facilitador".

8.5 Os encontros acontecerão, preferencialmente, uma vez por semana ou de acordo com a disponibilidade das turmas.

8.6 O encontros presenciais dos dois componentes curriculares acontecerão, preferencialmente, em laboratório de informática. Possivelmente, o componente II, por ter divisão da turma em 3 grupos, algumas subturmas acontecerão em salas de aula da SESG, com disponibilização de notebooks nas mesmas.

8.7 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos:

Quadro - III	
Componente curricular	CH teórico-prática
<b>I - Competências básicas para análise de evidências em ATS:</b>	35 h

São oficinas teórico práticas que desenvolvam habilidades de: a) interpretação de coeficientes de eficácia e segurança em resultados de revisões sistemáticas; b) interpretação de ferramentas de análise da qualidade das evidências; c) avaliação de revisões sistemáticas através do AMSTAR-2; d) levantamento bibliográfico e seleção de referencias usando ferramentas.	
<b>II - Produção de revisões rápidas para ATS:</b> São oficinas práticas, com supervisão direta/orientação, para produção de NTRR (nota técnica de revisão rápida) por cada aluno, com execução das fases de elaboração do estudo.	50 h
<b>TOTAL</b>	<b>85 h</b>

## 9 – CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - IV	
DATA	ATIVIDADES
26/12/2022 a 08/01/2023	Período de inscrições pelo GoogleForms
10/01/2023	Previsão do resultado preliminar
11 e 12/01/2023	Período para interposição de recursos
16/01/2023	Previsão do resultado final
fevereiro/2023	Previsão de início da 1ª turma do curso
junho/2023	Previsão de início da 2ª turma do curso
novembro/2023	Previsão de início da 3ª turma do curso
março/2024	Previsão de término do Curso

## 10 – RESULTADO

10.1 O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 27/2022 (000036473465), conforme página no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

## 11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **de 00:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023 às 23:59 do dia 12 de janeiro de 2023**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 34/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde, no telefone (62) 3201-3419, ou pelo endereço eletrônico: claudiarodrigues@goias.gov.br .

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

**VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou servidor (a) atuante no SUS, lotado (a)  
\_\_\_\_\_ no município  
\_\_\_\_\_ e exerço a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Elaboração de Notas Técnica de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde**, na função **docente facilitador** sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
conforme documento apresentado

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010044509, no evento (000033160142).

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso de Elaboração de Notas Técnica de Revisão Rápida de Evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde**, instituída pela Instrução Normativa nº 27 /2022 (000036473465) é composta pelos servidores:

- I – Cláudia Aparecida Rodrigues - SESG
- II – Kemil Rocha Souza - SESG
- III – Luiz Carlos de Almeida - SESG
- IV – Maria Helha Fernandes do Nascimento - SESG
- V – Wattusy Estefane Cunha de Araújo - SESG

A Comissão será coordenada pela servidora **Cláudia Aparecida Rodrigues** e terá como subcoordenadora a servidora **Wattusy Estefane Cunha de Araújo**.

GOIANIA, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES, Superintendente**, em 22/12/2022, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036316686** e o código CRC **A49522EB**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202200010044509



SEI 000036316686